



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2104/2007

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.341/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estendidos todos os termos do disposto na Lei Municipal nº 1.341/91 de que trata da alienação por concorrência pública, de lotes na Avenida Deputado João Rios (conhecida como Avenida Beira Rio), nesta Cidade, para uma pequena área remanescente, medindo 70,00m² (setenta metros quadrados), localizada nos fundos do Ginásio Poliesportivo Romeu Rios, nesta Cidade, conforme croqui em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta alienação deverá obedecer ao critério de avaliação prévia, com valor real e venda através de concorrência pública, com ampla publicidade.

Art. 3º Terão direito de preferência na aquisição, os confrontantes da área, em igualdade de condições com terceiros, observando que a área não é lote autônomo, obedecidos os critérios do art. 2º desta Lei.

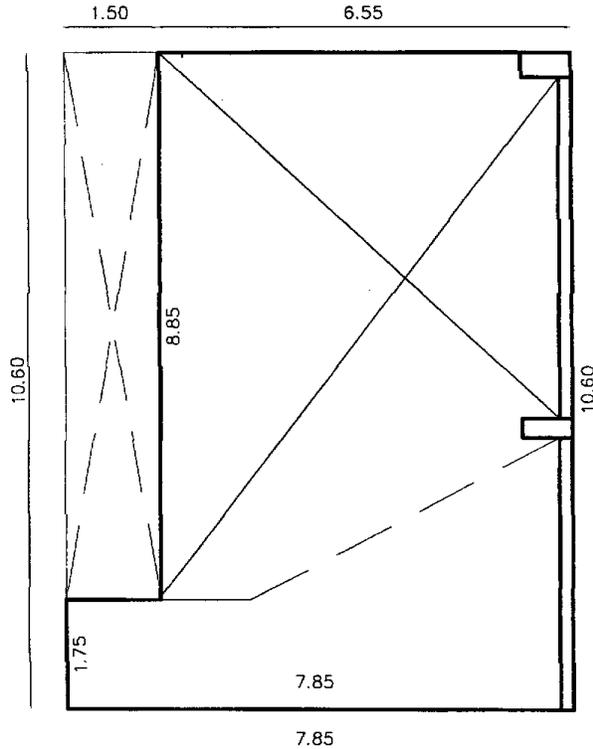
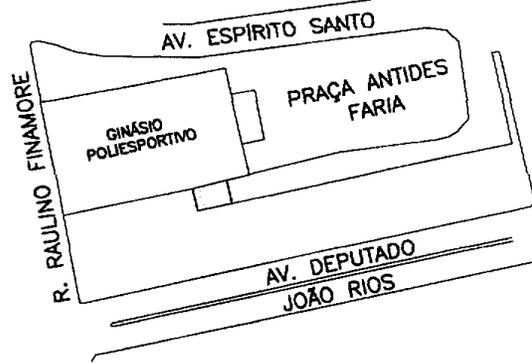
Art. 4º Ficam convalidados eventuais atos anteriormente praticados, em relação ao imóvel, desde que, obedecidos os critérios da Lei anterior e desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e sete (30/07/2007).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna



PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO
 ESCALA 1/100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº58 Centro - Iúna - ES tel: (28) 3545-3195

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDEREÇO PRAÇA ANTIDES FARIA, S/Nº, BAIRRO QUILOMBO IUNA ES.	ÁREA DO TERRENO: 70,00 m²	ÁREA TOTAL:	
ASSUNTO PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO		FOLHA 01/01	REV. 0